



Processo:	482841/2017
Interessado:	RICARDO CARNEIRO DE SOUSA
Assunto:	REGISTRO PROFISSIONAL
Data:	31/03/2017

DELIBERAÇÃO CEPEF CAU/GO nº 34 de 18/04/2017.

Determina a prorrogação do Registro Profissional condicionada à decisão liminar.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo profissional aos autos do processo 482841/2017.


CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º §2º da Resolução 18 do CAU/BR quanto à prorrogação de registro profissional.

CONSIDERANDO o processo judicial em curso cujo objeto é determinante na decisão quanto ao registro profissional.


DELIBERA:

Art. 1º. Prorrogar o registro profissional do interessado até a data prevista para reunião da CEPEF posterior à decisão do pedido liminar no processo judicial.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor nesta data.


MARIA ESTER DE SOUSA
- Conselheira -

CAU/GO	
Setor:	<u>Apel</u>
Processo:	<u>482841</u>
Pág:	<u>15</u>





5ª REUNIÃO CEPEF AMPLIADA DO CAU/GO Folha de Votação

Conselheiro	Votação				Assinatura
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Maria Ester de Souza	X				<i>Maria Ester de Souza</i>
Jorge Luis Perillo					
Tássia Zanutto Mendes	X				<i>Tássia Zanutto Mendes</i>

Histórico da Votação

Sessão Plenária nº: 5ª reunião CEPEF ampliada do CAU/GO

Data: 18/04/2017

Matéria em Votação: REGISTRO PROFISSIONAL

Resultado da Votação: () Sim () Não () Abstenções () Ausências () Total

Ocorrências: _____

Secretário da Sessão: Lorena Marquete Coordenador da Sessão Maria Ester de Souza

CAU/GO	
Setor:	<i>Atplen</i>
Processo:	<i>482841</i>
Pág:	<i>16</i>